

## ATA RESUMIDA DA 591ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2011.

### 1) DATA E PRESENÇA

Dia trinta e um de janeiro do ano dois mil e onze, em segunda convocação, às vinte horas e trinta minutos, tendo assinado a lista de presença cento e sessenta e oito Conselheiros.

### 2) MESA DIRETORA

Presidência:	José Manssur
Vice-Presidente:	Evandro Antonio Cimino
Primeiro Secretário:	Apparecido Teixeira
Segundo Secretário:	Eduardo Ribas Oliveira Machado
Terceiro Secretário:	Antonio Alberto Foschini

### 3) ABERTURA DOS TRABALHOS

**Presidente** – Declarou instalada a reunião, desde logo determinando a execução do Hino do Esporte Clube Pinheiros (letra e música do saudoso associado Francisco Roberto Pignatari).

*- É executado o Hino do Esporte Clube Pinheiros*

### 4) EXPEDIENTE

**Presidente** – Preliminarmente, registrou a presença do Sr. Ademir Scarpin, que compareceu a convite representando o Conselho Fiscal.

#### **Posse de Suplentes convocados para a reunião.**

**Presidente** – Empossou no cargo de Conselheiro o associado Cleantho de Camargo e Silva, Suplente do Grupo B pela Chapa Pinheiros Sempre.

#### **Comunicações da Mesa, da Diretoria e dos Conselheiros, bem como propostas de caráter cívico, votos de pesar e de júbilo.**

**Presidente** – Em nome da Mesa, propôs e foi consignado voto de pesar pelo falecimento da associada Honorária Lucy de Araújo Lima Delduque, Diretora Honorária do Jardim da Infância, proposta esta subscrita pelo Plenário como um todo, sendo observado um minuto de silêncio em sua homenagem. Em seguida, pronunciou-se em homenagem a Sra. Lucy de Araújo Lima Delduque - Tia Lucy, como era carinhosamente conhecida. Prosseguindo, leu duas cartas do Sr. Presidente da Diretoria em homenagem à Sra. Lucy, a primeira, discorrendo sobre sua trajetória desde a fundação do Jardim da Infância, e, a segunda, informando que a Diretoria, em reunião de 26/01/2011, resolveu atribuir à Escolinha o nome "*Jardim da Infância – Tia Lucy*". Informou que estavam presentes as filhas da Sra. Lucy, as associadas Regina de Araújo Lima Delduque, Coordenadora de Ensino do Jardim de Infância, e Ruth de Moraes Pitombo, bem como a Sra. Renata Rendeiro, Coordenadora Pedagógica. Finalizando a homenagem, leu mensagem da Sra. Regina, agradecendo ao Conselho Deliberativo, à Diretoria e ao Corpo Associativo pela solidariedade recebida por ocasião do falecimento de sua mãe. Dando andamento aos trabalhos, propôs voto de pesar e prestou homenagem póstuma ao associado John Herbert Backup, pai do Conselheiro John Herbert Backup Junior, tendo o Plenário como um todo subscrito e aprovado a proposição. Aproveitou o ensejo para informar sobre a Missa de Sétimo Dia. Na sequência, submeteu ao

Plenário, tendo sido aprovadas, as seguintes proposições: votos de pesar: de autoria da Mesa do Conselho: a) pelo falecimento da Sra. Beatriz Costa de Oliveira Pavan, Suplente de Conselheiro; b) pelo falecimento do Sr. Abrahão Yazigi Neto, ex-Presidente da Comissão de Obras; c) pelo falecimento da Sra. Ana Maria Menge Collet e Silva, mãe do Conselheiro Francisco Carlos Collet e Silva; d) pelo falecimento da Sra. Lázara Vieira Absy, mãe da Sra. Nancy Absy Carecho e sogra do Sr. Osmar Carecho, Suplente de Conselheiro; e) pelo falecimento do Sr. Hilton Sabino de Farias, ex-Conselheiro e ex-Diretor; f) pelo falecimento do Sr. Raphael Falcone, ex-Conselheiro e ex-Diretor; g) pelo falecimento do Sr. Jurandir Índio do Brasil Goldschmidt, ex-Membro do Centro Pró-Memória Hans Nobiling, tendo subscrito este voto a Conselheira Dulce Arena Avancini; h) pelo falecimento do Desembargador Antonio Carlos Viana Santos, Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo; i) pelo falecimento da Sra. Eufriede Helene Gomide Witecy, atriz, mais conhecida como Geórgia Gomide, subscrevendo voto a Conselheira Dulce Arena Avancini; votos de pronto restabelecimento das Conselheiras Ivanilce Simeão Cappellano e Maria Helena Cruz McCardell, propostos pela Mesa do Conselho; votos de congratulações: 1) proposto pela Mesa do Conselho, ao Professor Keyler Carvalho Rocha, Presidente do Conselho Fiscal, recém-eleito Presidente do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças de São Paulo – IBEF; 2) de autoria do Conselheiro Carlos Roberto Sá de Miranda Bório, ao Dr. Antonio Macedo, agraciado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica com o Prêmio Nemer Chidid 2010; votos de louvor: 1) formulados pelo Conselheiro Luís Alberto Figueiredo de Sousa, a saber: a) ao associado Peter Vaz Fonseca, que em 2010 correu 4 maratonas e duas ultramaratonas, obtendo excelentes resultados; e, em janeiro de 2011, conquistou em dupla a prova Ultra BR 135; b) aos 44 pinheirenses que concluíram a Corrida de São Silvestre; c) aos associados Daniela Molle Andrade, Roberto Carnevale, Arnaldo Luiz de Queiroz Pereira, Arthur Guerra de Andrade, Paulo Francisco Figueiredo e Paulo Rodrigues Dantas, que representaram o Clube na Prova Desafio do Pateta (09 e 10/01/2011 - Flórida/EUA; d) ao Conselheiro Antonio Carlos Fiore, que em janeiro deste ano completou 80km de corridas, entre treinos e provas, tendo o Sr. Presidente, neste caso, solicitado fosse consignada uma menção honrosa pelo feito histórico. Congratulou-se com o Conselheiro Oswaldo Lopes Fiore, que esclareceu que recentemente completara 80 anos de idade. Leu carta da Diretoria, informando sobre medidas tomadas, dentro de plano de ação desenvolvido para atender aos associados durante os 14 meses previstos para a execução da obra do Estacionamento, abrangendo 1- Intercâmbio com “A Hebraica”, 2- Campo de Futebol Society, 3- Outras Categorias, e 4- Pista de Atletismo.

**Primeiro Secretário** – Colocou à disposição dos Srs. Conselheiros, para consulta na Secretaria, o R.A.M. - Relatório de Acompanhamento Mensal, referente ao mês de novembro/2010.

**Presidente** – Especialmente devido à pauta extensa, pediu aos oradores que observassem o tempo regimental em suas manifestações.

**Clovis Bergamo** – Propôs voto de louvor ao Presidente da Diretoria, Antonio Moreno Neto, pela determinação em resolver os grandes desafios existentes no Clube, principalmente a regularização do serviço de *Personal Trainer*. Voto aprovado.

**Luiz Eduardo do Amaral Cardia** – Como ex-aluno do Jardim da Infância, prestou homenagem póstuma a “Tia Lucy” e manifestou pesar pelo falecimento de John Herbert Backup. Propôs voto de congratulações com a associada Maria Cristina Barbosa de Almeida, Diretora da Entidade, pela reinauguração da Biblioteca Municipal Mário de Andrade. Aprovado.

**João Benedicto de Azevedo Marques** – Manifestou-se em homenagem ao saudoso Dr. Abrahão Yazigi Neto, cuja esposa, D. Cleone Nogueira Areias Yazigi, estava presente. Associou-se aos votos de pesar pelo falecimento da “Tia Lucy” e pelo falecimento do associado John Herbert Backup. Entregou à Mesa matéria de Estevão Bertoni sobre a “Tia Lucy”, publicada no jornal “Folha de São Paulo”, cujo teor o Sr. Presidente informou constaria integralmente desta ata, a saber: “Lucy de Araújo Lima Delduque (1920-2011) – A estrelinha mágica de tia Lucy – Como Lucy de Araújo Lima Delduque, a tia Lucy, temia um dia

ficar longe dos alunos, ela inventou um ritual: desenhar nas mãos das crianças uma estrelinha, dizendo que aquilo era mágico. Graças aos poderes de sua caneta, a meninada passou a ficar atrás dela com o braço estendido, para receber a marquinha. Até mesmo ex-alunos com 30 anos, quando iam visitá-la, voltavam para casa com a mão estrelada. Tia Lucy, filha de um dentista e de uma professora, era de Leme (SP), mas cresceu em Rio Claro. Ao terminar os estudos, abriu em 1942, em casa, uma escolinha infantil. Três anos depois, ela recebeu o convite para começar um jardim de infância no Clube Pinheiros, na capital. Com a autorização do pai, ela aceitou o desafio. Começou com dois alunos e, até o final de 1945, já tinha 65. Hoje, são cerca de 380. No começo, as aulas eram dadas na casa de barcos do clube. Em 1975, após várias mudanças de instalação, um prédio foi finalmente construído para abrigar a escola. Tia Lucy lecionou até 1979 e depois seguiu como diretora. Suas duas filhas e os quatro netos estudaram lá. A filha Regina é atual diretora e adotou o uso das estrelinhas. Aos 90, ainda se preocupava com a escola, onde o bisneto, Martim, 2, vai começar agora. Na sexta, ligou duas vezes para a filha para saber como estavam as coisas. Queria ir ao primeiro dia de aula, em fevereiro. Viúva desde 1982, não resistiu a um infarto, na sexta. A missa do sétimo dia será hoje, às 19h30, na paróquia Santa Teresa, na rua Clodomiro Amazonas, 50 em SP.”.

**Presidente** – Apresentou ao Plenário uma proposição do Conselheiro Célio Cássio dos Santos, pela inclusão do escritório Ferraz de Camargo e Cobra Advogados, no qual é sócio o Conselheiro Paulo Sergio Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo, na lista dos escritórios de advocacia mais admirados do Brasil em 2010, segundo publicação especializada, a Análise e Advocacia 500. Aprovado.

**Rodolfo José Sanchez Serine** – Manifestou-se em agradecimento à Diretoria, em face de três ações muito importantes: a ampliação do Ginásio de Fitness, a mudança feita no Poliesportivo, com relação às portas corta fogo, que foram recolocadas do corredor para dentro das escadas, e, a terceira, a implantação das máquinas de pagamento eletrônico, sem fio, no Restaurante do CCR. Prosseguindo, também se manifestou em memória da “Tia Lucy.

**Edgard Ozon** – Propôs votos de louvor à Seção de Judô, pelos resultados conquistados em competições realizadas em 15 e 16/01/2011, em Baku, capital do Azerbaijão, para ranquear os 16 melhores atletas em cada competição, quando o Clube participou com 5 dos 8 atletas da equipe brasileira: Leandro Marques Guilherme - 2º lugar; Leandro Leme da Cunha - 5º lugar; Thiago, machucado, em 5º lugar; Daniel Hernandez - 7º lugar; Rafael Carlos da Silva - 5º lugar. Estendeu os votos aos técnicos Sergio Malhado Baldijão e Mauro Oliveira.

**José Ricardo Pinheiro Lima** – Propôs voto de louvor ao associado Claudio Zuccolo, do Atletismo, que chegou a correr três maratonas em um só ano, inclusive a Maratona de Londres, seguida da Maratona de Paris, na semana seguinte. Agradeceu ao Presidente Antonio Moreno Neto, pela cessão de uniforme do Pinheiros, ao atleta, para uso pelo atleta nas próximas maratonas. Associou-se às manifestações de pesar pelo falecimento da “Tia Lucy” e de John Herbert, e relembrou o recente falecimento de João Gonçalves. O voto foi aprovado.

**Alexandre Fiore Weyand** – Propôs voto de louvor à Seção de Natação, pelos resultados conquistados na Copa do Mundo de Piscina Curta de Natação, em que Felipe França conquistou três Medalhas de Ouro, batendo recorde do campeonato na prova 50m peito. Propôs voto de congratulações com o Conselheiro Oswaldo Lopes Fiore, seu avô, Atleta Benemérito, por ter completado 80 anos de idade no último dia 25.

## 5) ORDEM DO DIA

### Item 1 - “A Voz do Conselheiro”.

**Vera Helena Dias Pessanha** – Ponderando sobre a evolução do Clube, pediu providências da Diretoria com relação ao serviço de atendimento nos restaurantes; à postura de determinadas babás; melhor

controle do ingresso de terceiros, inclusive no que diz respeito à utilização do estacionamento. Aprovado o encaminhamento da matéria à Diretoria.

**Mario Montenegro Gasparini** – Também pediu providências da Diretoria com relação ao estacionamento, especialmente no que diz respeito à normatização das vagas reservadas para deficientes e idosos e à observação adequada da legislação vigente. Aprovado o encaminhamento da matéria à Diretoria.

**Peter Alfredo Burmester** – Para agilizar o acesso ao estacionamento, propôs à Diretoria a adoção sistema TAG, que consiste em uma etiqueta com código de barras, que funciona por meio de rádio frequência, colocada perto do retrovisor interno do veículo, que aciona a cancela em questão de 3 minutos. Em segundo lugar, comentando incidente havido com um associado no evento do ano passado, reivindicou à Diretoria que repense em eventos como a Festa Junina, eventualmente reduzindo o seu tamanho, para que não se tornem excessivamente comerciais. Aprovado o encaminhamento da matéria à Diretoria.

**Célio Cássio dos Santos** – A propósito das menções às vagas reservadas no estacionamento, reportou que quando sua esposa estava grávida, em determinada ocasião foi orientada a ocupar uma dessas vagas e, na saída, foi observada por essa atitude. Prosseguindo, pediu esclarecimentos da Diretoria sobre a situação do inquérito aberto pelo Ministério Público do Trabalho, para averiguar questões relacionadas aos *personal trainers* no Clube. Requereu à Diretoria que faça um estudo sobre a viabilidade de implantar no Clube um cartão de fidelidade, talvez em parceria com algum Banco, o qual, se utilizado dentro de determinado valor para pagar qualquer conta, eventualmente acumularia pontos para o usuário, que poderiam ser revertidos em benefícios para os associados, como um desconto na mensalidade, por exemplo. Aprovado o encaminhamento da matéria à Diretoria.

**Item 2 - Apreciação da ata das 589ª Reunião Ordinária e 590ª Reunião Extraordinária, realizadas no dia 29 de novembro de 2010.**

**Andreas de Souza Fein** – Pediu retificação de seu pronunciamento no item 3 da Ordem do Dia da 589ª Reunião, para constar, ao invés de "... estacionamento, que desde 2004 custa R\$0,50/hora", a expressão: "... estacionamento, que em 2004 custava R\$0,50 a hora."

**Presidente** – Não havendo contestação, declarou as atas aprovadas, com a retificação supra.

**Itens 3 e 4 - Apreciação dos processos CD-20/2010 e CD-21/2010, referentes, respectivamente, às propostas formuladas pela Diretoria, de concessão de título de Atleta Benemérito a Fabio Ferraresi Vanini e Guilherme Rosa de Oliveira, ambos da Seção de Handebol.**

**Presidente** – Havendo conexão entre as propostas, unificou sua apreciação. Prestou esclarecimentos sobre a matéria, registrando que como ele, o Conselheiro Marcelo Favalli entendeu que os processos estavam em termos.

**Edgard Ozon** – Enalteceu a pessoa de Fabio Ferraresi Vanini, recomendando a aprovação de sua benemerência.

**Alexandre Perrone Lomonaco** – Ponderou que constava uma interrupção no tempo de Clube do atleta Guilherme Rosa de Oliveira, e o Regulamento Geral exige 7 anos ininterruptos.

**Presidente** – Disse que o atleta houve uma interrupção de 3 meses, para fazer um intercâmbio na Áustria. E a Comissão Jurídica entendeu que esse intervalo não interferiria na concessão na benesse, mercê dos títulos que obteve ao longo de 7 anos.

**Alexandre Perrone Lomonaco** – Discordou, entendendo que não havia interpretação para o termo “ininterrupto”. Em virtude do intercâmbio de 3 meses, o atleta possuía duas matrículas, o que exauria quaisquer dúvidas de que ocorreu essa interrupção. Ademais, constava uma diferença de 1 ano e meio sem nenhum resultado. Propôs a retirada do processo da pauta, para que fosse melhor documentado.

#### **Votação / Deliberação:**

**Presidente** – Primeiramente, colocou em votação a benemerência do atleta Fabio Ferraresi Vanini, que foi aprovada por unanimidade de votos.

Perguntado pelo Conselheiro Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro sobre o hiato de 3 meses que teria ocorrido quanto ao atleta Guilherme, o Sr. Presidente reiterou a manifestação da Comissão Jurídica, que foi acompanhada pela Comissão de Esportes.

O Conselheiro Alexandre Perrone Lomonaco lembrou que constava 1 ano e meio sem resultados, tendo o Conselheiro Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro solicitado esclarecimento sobre este aspecto.

O Sr. Presidente referiu que o histórico esportivo demonstrava que o atleta competiu pelo Clube nos últimos 7 anos, tendo sido, inclusive, Campeão Pan-americano.

O Luís Eduardo Pinheiro Lima esclareceu que o atleta estando federado, mesmo tendo estado fora por 3 meses, pertence ao Clube e não se considera essa interrupção. Quanto ao fato de não ter conquistado títulos ou participado de competições durante 1 ano e meio, seria necessário verificar com a Federação Paulista e a Confederação Brasileira da modalidade.

O Sr. Presidente esclareceu ao Conselheiro Antonio Carlos Marini Teixeira o objetivo da proposta do Conselheiro Alexandre Perrone Lomonaco que, inclusive, tornou a explicá-la.

Como já fora atleta, o Sr. Presidente esclareceu que às vezes ocorre de se ficar 1 ano sem ter uma competição e que o aperfeiçoamento integra, também.

Perguntado, o Sr. Presidente e o próprio orador esclareceram ao Conselheiro Mario Montenegro Gasparini que o Conselheiro Luís Eduardo Pinheiro Lima não afirmou que o atleta estava federado durante aquele período.

Consultando o processo, o Conselheiro Marcelo Favalli reportou que no histórico esportivo havia um hiato entre 08/12/2007 e o dia imediatamente anterior ao dia 04 de julho de 2009, sem registro de conquistas.

Submetida à votação pelo Sr. Presidente, o Conselho decidiu aprovar a proposta formulada pelo Conselheiro Alexandre Perrone Lomonaco, de retirada da matéria de pauta, convertendo o processo em diligência, para melhor instrução da proposição apresentada.

#### **Item 5 - Apreciação de Recurso Ordinário interposto por associado, contra penalidade de suspensão aplicada pela Diretoria, em decorrência do processo P.D. 03/09.**

**Presidente** – Prestou esclarecimentos sobre a matéria, deixando claro que o Conselho apenas discutiria e decidiria sobre a suspensão aplicada depois de feito o processo, embora no recurso o associado - certamente por um engano - pleiteou a revisão da pena de suspensão, e bem assim da situação da pessoa, que, integrante de sua família, mas, que, entretanto, não tinha sido objeto de apenação.

**Célio Cássio dos Santos** – Não abordou o mérito, afirmando que concordava com a suspensão do recorrente. Entretanto, confessou que se sentiu envergonhado pelo tempo decorrido entre a ocorrência e a apreciação do processo pelo Conselho. Considerando que o recurso foi recebido sem efeito suspensivo e que o associado cumpriu suspensão de 120 dias de suspensão, perguntou como reparar a injustiça para com o associado, caso o Plenário resolvesse dar provimento ao recurso. A propósito, comentou que casos

como este poderiam estar sendo julgados pela Câmara de Julgamento, que desde há muito se pretende criar. Referiu que se o Conselho mantivesse a pena, já foi cumprida, ficaria registrado, mas ele já cumpriu, não teve chance de defesa alguma. Então, se o Conselho o absolvesse, talvez o Clube estivesse sujeito a uma ação judicial.

**Presidente** – Intercedeu, dizendo que qualquer lesão de direito pode ser reclamada ao Poder Judiciário - enquanto estivermos no estado democrático de Direito – e o recorrente pode ser chamado a se manifestar.

**Célio Cássio dos Santos** – Ponderou que o Conselho não pode ter compromisso com o erro, e deve ter a humildade de reconhecer que está atuando em falha neste particular dos processos em grau de recurso, principalmente porque, lamentavelmente, a decisão não teria efeito prático algum.

**Presidente** – Explicou que nos autos a defesa do recorrente foi ampla e total, tendo sido observados todos os atos, como apontou a Comissão Jurídica. Comunicou que baixou uma resolução, criando Comissão Especial, integrada pelos Conselheiros Evandro Antonio Cimino, Antinio Alberto Foschini, Paulo Sergio Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo, Eduardo Ribas Oliveira Machado e Mário Montenegro Gasparini, que já participaram anteriormente, garantindo que antes de terminar o seu mandato a matéria será deliberada. Quanto ao julgamento, embora demandasse constrangimento e exposição, tinha de trazê-lo para deliberação, mas pediu à Secretaria que consultasse previamente se o recorrente, que manifestou interesse em manter o recurso.

**Marcelo Favalli** – Afirmou que não encontrou entre os deveres do associado qualquer norma que pudesse impor à esposa do recorrente alguma penalidade restritiva do direito de adentrar as dependências do Clube. Não houve prejuízo material que o associado tivesse que ressarcir o Clube, nem há previsão legal para eventual prejuízo de caráter moral. Portanto, andou mal a Administração em apenar o associado por algo que sequer está previsto. Salientou que o Supremo Tribunal Federal entendeu que ninguém deve responder ou cumprir penalidade anteriormente imposta, antes do trânsito julgado em definitivo das decisões. Aproveitou para sugerir à Diretoria que sempre dê efeito suspensivo aos Recursos, porque os recorrentes podem ser absolvidos pelo Conselho. Posicionou-se pelo provimento do recurso.

**Antonio Carlos Marini Teixeira (aparte)** – Discordou, dizendo entender que o associado é responsável pelo comportamento de seu convidado.

**Marcelo Favalli** – Respondeu que não há previsão de penalidade para o associado que tenha trazido um convidado que não causou prejuízo financeiro. E se houvesse dano financeiro, apenas caberia indenizar o Clube. Portanto, estava-se impondo uma pena a quem não cometeu qualquer irregularidade.

**Presidente** – Como orador e aparteante começaram a tecer considerações, interveio para impedir o debate paralelo.

**Luiz Fernando Pugliesi Alves de Lima (aparte)** – Referiu que a responsabilidade sobre qualquer ato de seu convidado está expressa no verso do convite, que é assinado pelo associado.

**Marcelo Favalli** – Pediu que o aparteante indicasse o dispositivo em que estava expressa aquela responsabilidade.

**Presidente** – Sobre a questão de receber recurso sempre com efeito suspensivo, esclarecer que isso implica em alteração regulamentar e regimental, apresentada em termos. O Código Civil de 1916 não especificava, mas hoje se considera dano também aquele de índole moral. Como não existe indenização pecuniária, tendo em vista o que ocorreu e a assunção de responsabilidade subscrita, talvez seja esta a

razão pela qual a Comissão Processante desenvolveu a tese de que ele deveria sofrer a sanção, tendo em vista o eventual comportamento inadequado de quem o acompanhava no recinto do Clube. Tendo o Conselheiro Alexandre Perrone Lomonaco comentado que havia um entendimento de que a senhora ingressava como acompanhante da filha, e não como convidada do recorrente, ponderou que naquele horário da noite isso não era possível, mas lembrou que se discutia somente a suspensão do associado.

**Apparecido Teixeira** – Declarou-se impedido de votar, por ter presidido a Comissão Processante que instruiu a parte inicial do processo, que restou anulada.

**Presidente** – Leu os termos consignados no convite, em que “o associado será responsável pela conduta de seus convidados, respondendo perante a Diretoria pelos atos por eles praticados.”

**Marcelo Favalli (aparte)** – Comentou que o Conselho tem obrigação de cumprir o Estatuto e os Regimentos, que são aprovados de forma democrática; e não aquilo que alguém entenda de fazer inserir no verso dos convites.

**Presidente** – Não havendo outros oradores inscritos, registrou o impedimento do Conselheiro Aparecido Teixeira e submeteu a matéria à votação.

#### **Deliberação:**

Por expressiva maioria de votos, o Conselho resolveu: 1) conhecer do recurso porque interposto tempestivamente; 2) negar provimento ao Recurso, mantendo a decisão recorrida.

**Item 6 - Apreciação do processo CD-01/2011, referente ao pedido de autorização formulado pela Diretoria, para utilizar recursos do Fundo Especial para construir novos vestiários (masculino e feminino), salas de apoio e nova portaria de controle de acesso, no recinto da Piscina Olímpica.**

**Presidente** – Prestou esclarecimentos sobre a matéria e abriu a discussão.

**Pedro Antonio Lousan Badra** – Elogiou a apresentação da proposta e o parecer da Comissão de Obras, que, no seu entender, não deu margem a dúvida no mérito. Recomendou a aprovação unânime do pedido, entretanto discordando da tecnicidade do parecer da Comissão Jurídica.

**Presidente** – Declarou encerrada a discussão e submeteu a matéria à votação.

#### **Deliberação:**

O Plenário resolveu autorizar a Diretoria a utilizar recursos do Fundo Especial, no valor de até R\$216.621,46 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), para construir novos vestiários (masculino e feminino), salas de apoio e nova portaria de controle de acesso, no recinto da Piscina Olímpica.

**Item 7 - Apreciação do processo CD-13/2010 – Primeira discussão e votação de proposta subscrita por cinquenta e cinco Conselheiros, de alteração do parágrafo 1º, do artigo 102, do Regulamento Geral.**

**Presidente** – Prestou esclarecimentos sobre a matéria. Reportou-se especialmente ao parecer da Comissão Jurídica, no sentido de que a proposição deveria ser preliminarmente rejeitada, *ex officio*, pela Presidência, porque, pretendendo alterar o Regulamento Geral, os proponentes não atentaram para o fato de que o Estatuto Social prevalece, e assim, conseqüentemente, far-se-ia necessária a prévia alteração do artigo 63, §1º, do Estatuto, que tem a mesma redação do artigo 102, §1º, do Regulamento Geral, até para conferir coerência e lógica ao sistema, circunstância essa que passou despercebido aos

proponentes. Ressaltou o Sr. Presidente que a regra contida no artigo 86 do Estatuto Social, ao determinar que “Aprovado o Estatuto Social, far-se-ão as adequações necessárias nos Regimentos e demais Diplomas Normativos do Clube, e não o contrário, como parece queriam os subscritores da proposta. Comentou que não rejeitou a proposta de ofício, e compartilharia a decisão com o Conselho, por ter como princípio que as questões formuladas por Conselheiros recomendam Reserva de Plenário.

**Sergio Lazzarini** – Tecendo comentários sobre o parecer, disse que a posição da Comissão Jurídica, criando preliminar, sob o argumento de que a proposta não estava em termos, era um escapismo jurídico de quem não quer entrar no mérito de determinados assuntos; o mesmo ocorrendo no parecer proferido quanto à proposição que seria em seguida apreciada, curiosamente idêntico, entretanto assinado por pessoas diferentes, em que a Comissão levantava preliminar, com base no artigo 42, alínea “c”, para recusar a proposta apresentada. Ora, os Conselheiros não podem concordar que simplesmente os proibam de apreciar a matéria, sob o argumento de que não está em termos; isso é regime ditatorial, não é democrático. Lembrou que o novo Código Civil Brasileiro determinou que os estatutos das associações só podem ser alterados por Assembleia Geral. Então, surgiu a ideia de se fazer um Regulamento Geral, exatamente para evitar alterações estatutárias, porque o Estatuto é praticamente imutável, mas é imutável naquilo que o Regulamento contrarie. E se o Regulamento não contraria, apenas adapta o Estatuto às normas do Clube; não existe irregularidade nenhuma na proposição e os Conselheiros podem e devem discutir e Regulamento Geral. Esclareceu que a proposta não estava mudando o Estatuto, mas acrescentando a possibilidade de se constituir as Comissões com uma participação proporcional, o que não é nenhum absurdo, nem contraria o Estatuto, que somente prevê que Presidente do Conselho deve nomear os Membros das Comissões. Aliás, a participação proporcional, que enriquece a democracia, existe no Congresso Nacional. A Constituição prevê: “Tanto quanto possível”; é o princípio democrático da representatividade. A proposta poderia até ser rejeitada no mérito, mas seria arbitrário deixar de votá-la, simplesmente não conhecê-la.

**Presidente** – Reiterou que trouxe a proposta ao Conselho, para Reserva de Plenário; poderia ter decidido monocraticamente, certo ou errado, e ensejar um recurso daquele que não concordasse. Esclareceu que como o dispositivo objeto da proposta está inserto no Estatuto Social, modificando o Regulamento Geral, com a inserção dessa condição, e não alterando o Estatuto, poderia, em tese, haver um conflito entre normas, porque o Estatuto é lei maior.

**Sergio Lazzarini** – Esclareceu que sua intenção era justificar o porquê entendia que não deveria ser considerada preliminar de não conhecimento.

**Presidente** – Disse que havia colecionado precedentes da época da presidência do Dr. Sergio Lazzarini, recepcionando e colocando em votação várias preliminares de Comissão Jurídica, inclusive de autoria dele, Presidente.

**Sergio Lazzarini** – Saliu que apenas pretendia ver a matéria votada, entretanto, a questão preliminar só enriquece, dignifica e traz altruísmo para o Conselho. Prosseguindo, argumentou que o Estatuto não determina que as Comissões devam ser de um só partido, de uma só chapa, ou proporcional; o Estatuto é omissivo nesse aspecto. E o Regulamento estaria tentando qualificar esta circunstância. O Estatuto não diz em momento algum se deve ser 100% de uma determinada Comissão ou não.

**Presidente** – Referiu que o artigo 62 do Estatuto estabelece quais são as Comissões Permanentes, e artigo 63, que tem idêntica redação no dispositivo do Regulamento Geral, objeto do pedido de modificação, dispõe que “As Comissões Permanentes, com mandato de dois (2) anos, compor-se-ão de cinco (5) membros, sendo três (3), no mínimo, inclusive o Presidente e o Vice-Presidente, pertencentes ao Conselho Deliberativo. §1º - Os membros das Comissões Permanentes, com exceção dos da Comissão de Sindicância, serão indicados por seus Presidentes e nomeados pelo Presidente do Conselho



Deliberativo.” A proposição buscava inserir, quer na cabeça do artigo, quer no parágrafo 1º, a condição de compor-se a Mesa paritariamente, observado o mesmo quociente eleitoral dos partidos que venceram a eleição e que integram este Conselho, ou seja, observada a proporcionalidade; e também que os Presidentes eleitos das Comissões, ao nomearem suas Comissões, o façam de acordo com esta mesma paridade. No mérito, a Comissão Jurídica entendeu que a matéria estava em ordem e poderia ser discutida. No que concerne à preliminar, disse que, havendo duas disposições de igual redação, Estatuto e Regulamento, sendo o Estatuto a norma maior, não poderia haver uma alteração no Regulamento Geral sem se alterar o Estatuto Social; e ele, Presidente, acrescentava: porque se estaria, em tese, negando vigência ao artigo 66 estatutário, que estabelece que compete à Assembleia Geral alterar o Estatuto. A menos que o Conselho peça à Assembleia Geral que delegue competência à Casa, e o seu parecer é, junto ao do Dr. Renato Lazzarini, a delegação de competência ao Conselho, para que ele possa, em nome da Assembleia Geral, proceder a essas alterações. Enquanto isto não ocorrer, estaríamos negando vigência ao próprio artigo que regula alteração estatutária no Estatuto, e criando uma antinomia, um conflito de normas. O Regulamento Geral dizendo que tem que ser paritário e o Estatuto, a Lei Maior do Clube, não dizendo. Se fosse uma regulamentação, estaria superado, mas não é. O Regulamento Geral estaria introduzindo uma alteração substancial: a nomeação paritária, observado o quociente eleitoral, coisa que o Estatuto nada fala nesse respeito. Mas, o que a lei não distingue não compete ao intérprete distinguir. Por que não se pediu alteração? Seria um escapismo para se evitar Assembleia Geral? Estaria esta bela defesa do brilhante advogado, tentando agora salvar um lapso dos cinquenta e três Conselheiros que não atentaram que a mesma redação constava do Estatuto e, que portanto, poderia também ser objeto de alteração. Votaríamos em duas reuniões, convocaria Assembleia Geral e faria a consulta plebiscitária: Concorda o associado em que se altere o Estatuto para que as Comissões e a Mesa sejam compostas paritariamente? Ponderou que a própria Constituição Federal, em seu artigo 58, parágrafo 1º, estabelece que: “Na constituição das Mesas e de cada Comissão é assegurada – e vem o aposto, que não constou da proposta - *tanto quanto possível*, a representação proporcional dos partidos. Informou que gostaria da audiência da Comissão Jurídica a respeito.

**Luís Alberto Figueiredo de Sousa (aparte)** – Disse que a proposta trazia a possibilidade de uma evolução democrática, sendo preciso esquecer o significado de “poder” e pensar no associado. Ponderou sobre a importância da diversidade de opiniões em uma Comissão. E a intenção da proposta era lidar com a diversidade de maneira equilibrada. Lembrou que na primeira reunião que conduziu, o Sr. Presidente colocou que o Regulamento Geral foi feito, dada a dificuldade que a lei estabelece para mudar o Estatuto Social.

**Presidente** – Respondeu que são cláusulas imodificáveis do Estatuto.

**Luís Alberto Figueiredo de Sousa** – Considerando o dispositivo constitucional mencionado pelo Sr. Presidente, destacou que o Conselho, como legislador nessa situação, tinha condição de dizer que o Estatuto diz isso, mas não diz como fazer. E a regulamentação das leis trata justamente disso, de como fazer para implantar uma lei, para operacionalizar uma lei. Se fosse intenção da Casa ter uma representação democrática em prol do associado e evoluir no espírito democrático, acharíamos uma forma de assegurar o mecanismo de implantação de uma Comissão Mista.

**Presidente** – Esclareceu que a questão abordada pelo orador era de mérito. Lembrou que havia precedentes da própria legislatura do Conselheiro Sergio Lazzarini, que ele, Presidente, mencionou em razão da discordância expressa daquele Conselheiro logo que assumir a tribuna. Reiterou que optou pela Reserva de Plenário, embora pudesse decidir monocraticamente, como havia feito, liminarmente, com relação a determinada matéria apresentada pelo aparteante. Aduziu que, futuramente, alguém poderia não observar o dispositivo regulamentar que se pretendia alterar, alegando que o Estatuto – a Lei Maior – não estabelece a composição paritária. Se isso passou despercebido aos proponentes, havia tempo de se corrigir, desde que não se decidisse sobre o mérito.

**Luís Alberto Figueiredo de Sousa** – Observou que todas as ações que permitissem esse debate seriam bem aceitas pelo Conselho, porque dessa diversidade positiva surgiria a melhoria para o associado.

**Francisco Carlos Collet e Silva** – Cumprimentou o Sr. Presidente por ter trazido o assunto para debate. Disse que ambas posições – a do Sr. Presidente e a do Conselheiro Lazzarini – eram respeitáveis. Disse entender que o Estatuto dizendo apenas que as Comissões Permanentes e temporárias, com exceção da Comissão de Sindicância, serão nomeadas pelo Presidente do Conselho, não implicaria numa postura antiestatutária uma alteração no Regulamento apenas para inserir uma disposição nova, um direito pinheirense novo, que seria a representação paritária. Portanto, a preliminar poderia encontrar superação. O Conselho não estaria dispendo contrariamente ao Estatuto, mas, em grau inferior, regulamentando como se daria essa nomeação.

**Presidente** – Reportou que esse conceito não lhe tinha passado despercebido, mas tinha que trazer a matéria para compartilhar a decisão com os Conselheiros.

**Presidente da Comissão Jurídica, José Geraldo Louzã Prado** – Manifestou-se não em defesa do parecer, porque, afinal de contas, superada a questão judicial, o mérito poderia ser discutido. Explicou que, ao contrário da impressão que os debates estavam causando, a Comissão Jurídica pretendeu simplesmente fazer com que a proposta fosse formulada da maneira estatutariamente prevista, ao contrário da impressão.

**Presidente** – Esclareceu que o acolhimento da preliminar tornaria prejudicada a matéria, e ela voltaria oportunamente. Caso contrário, o Plenário ingressaria no mérito, que, aliás, era o essencial.

**Pedro Antonio Lousan Badra** – Entendeu que nada impedia que dentro da regulamentação houvesse um critério de nomeação, conforme sugerido.

**Presidente** – Orientou como seria encaminhada a votação da preliminar.

**Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro** – Pretendendo solucionar o impasse, sugeriu que ao invés de rejeitar liminarmente as propostas, e desde que assim se manifestassem os proponentes, esta matéria e aquela objeto do item seguinte da Ordem do Dia - cujo parecer da Comissão Jurídica trazia preliminar no mesmo sentido – fossem retiradas de pauta, permitindo aos autores corrigir ambas proposições, com as devidas adaptações ao Estatuto, e, oportunamente, voltasse ao Conselho, para enfrentamento do mérito.

**Presidente** – Reiterou que colocaria a preliminar em votação, como vários precedentes. Caso rejeitada a preliminar, seria discutido o mérito.

**Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro** – Disse que toda aquela tramitação poderia ser poupada, caso os requerentes se dispusessem a pedir a retirada, o que, aliás, propiciaria a adaptação da proposta e sua reapresentação para debate.

**André Franco Montoro Filho** – Declarou-se favorável à proporcionalidade proposta, entendendo que isso tem que ser feito dentro das normas. Entretanto, o Regulamento não precisa ser igual ao Estatuto, desde que não o contrarie. E a proposta adicionava um item no Regulamento, estabelecendo um critério para compor as comissões.

**Presidente** – Esclareceu que a proposição modificava a essência; no Estatuto não havia a imposição de que se observasse um quociente. Comentou que, em caso recente, determinado dispositivo do Código de Defesa do Consumidor atentava um pouco com a Constituição Federal. E um dos maiores juristas do País emitiu parecer, dizendo que no conflito das normas, prevalece a Constituição. Se o legislador ordinário não modificou o Código de Defesa do Consumidor para adaptá-lo à Constituição Federal, no conjunto das

normas prevalece a Constituição, com o que concordou o Conselheiro Montoro. E este era o receio da Comissão Jurídica, porque no futuro alguém pode alegar que não observou o quociente paritário, por observar a maior das leis do Clube, o Estatuto.

**André Franco Montoro Filho** – Defendeu que no Clube a maior das leis dispõe que “serão indicados pelos Presidentes das Comissões e nomeados pelo Presidente do Conselho, o que continuaria sendo respeitado. Simplesmente seriam estabelecidos critérios para isso. A ideia da regulamentação era exatamente essa: estabelecer certos parâmetros para esses princípios gerais.

**Presidente** – Leu o artigo 86 do Estatuto, que também Havia chamado a atenção da Comissão Jurídica: “Aprovado este Estatuto Social, far-se-ão as adequações necessárias ao Regulamento Geral e os Regimentos.”. Por sua vez, no Regulamento Geral está dito: “Aprovado o Regulamento Geral, far-se-ão as adequações para os outros diplomas do Clube. Quer dizer, não se pode inverter o ciclo; aprovado o Estatuto, modifica-se o Regulamento. De acordo com a proposição, aprovado o Regulamento, altera-se o Estatuto.

**André Franco Montoro Filho** – Reiterou que não seria preciso mudar o Estatuto.

**João Paulo Rossi (aparte)** – Perguntou se no Clube existe partido político, tendo o Sr. Presidente respondido que depois das eleições eles se encerram. Nessas condições, como, estabelecer o que é minoria e maioria, se não existem partidos?

**Presidente** – Observou esta seria outra tese. O problema da operabilidade e da efetividade da norma teria de ser enfrentado, não havendo condições de fazer uma norma que não possa ser cumprida.

**Vera Maria Patriani Marinho Gozzo** – Concordou no sentido de que o Estatuto deve prevalecer, entretanto acreditando que a proposta, como estava, propiciava atitudes democráticas. O Conselho elege um Presidente de Comissão. E, se este Presidente tiver atitudes democráticas, poderá escolher quem quiser, e de qualquer partido. Então, temos que brigar por isso, para que Presidentes de Comissões sejam bem esclarecidos e democraticamente lúcidos para escolher os seus companheiros de Comissão, e possam exercer seu direito democrático de escolha.

**Carlos Edmundo Miller Neto** – Tendo apreciado a apresentação do Conselheiro Fasanaro, na qualidade de autor da proposta, informou que estava de acordo com a retirada da matéria da pauta da reunião.

**Presidente** – Adiantou-se, informando que, como a matéria objeto do item seguinte esbarrava na mesma questão, a decisão sobre este caso prevaleceria para o próximo.

**Francisco Carlos Collet e Silva** – Endossou a proposta do Conselheiro Fasanaro, pois, independente as manifestações favoráveis ou contrárias, tinha prevalecido o entendimento de que o assunto era sobretudo importante e interessante à Casa e não comportava uma decisão precipitada. Inclusive, seria importante a retirada de pauta, para aperfeiçoar a idéia e sanar eventual problema, como o aspecto levantado pelo Conselheiro Rossi, de que não há e não podem existir partidos políticos no Clube. Todas as chapas se extinguem no ato da eleição. Partidos políticos o Pinheiros não dispõe, e nem poderia decidir tê-los, porque há uma vedação expressa no Estatuto. Talvez, se fosse feita uma eleição à semelhança do que fazemos na eleição de Conselheiros, seria possível alcançar uma representação paritária ou proporcional dentro de Comissões, sem lançar mão de partidos ou chapas, até porque a Assembleia retrata apenas a renovação de 1/3 do Colegiado. Ao passo que 2/3 dos Conselheiros persistem. Então, não seria também uma proporcionalidade necessariamente real. Lembrou que quando presidiu a Comissão Jurídica procurou estimular que os membros da Comissão manifestassem entendimentos contrários, se fosse o caso. Isso enriquecia o debate em Plenário.

**Presidente** – Por oportuno, reiterou que trouxe a matéria à discussão para propiciar o debate, os Conselheiros puderam pensar e meditar a respeito do assunto. Acrescentou que a efetividade da norma esbarraria naquilo que o Conselheiro pontuou: Não há partidos. Em que pesem as melhores intenções de que estavam imbuídos, os proponentes, realmente não atentaram para estes aspectos formais. Poderia ter rejeitado a matéria; inclusive haver um recursos dessa decisão, mas fez questão de compartilhar, porque verificou que a densidade do parecer trazia certa perplexidade. Pontuou que no futuro alguém argumentaria, como levantou o Conselheiro Rossi; não há partidos, o Estatuto não me obriga, é o Regulamento que fala, não há mais partidos, encerradas as eleições, a norma está escrita, mas não pode ser efetivada. Princípio da eticidade, sociabilidade e efetividade. O terceiro dos requisitos a norma não preenchia, e acabaria não fazendo. Então, ouvidos os proponentes, com a retirada o equívoco, que, no seu entender, houve, poderia ser corrigido, e a matéria voltaria a ser discutida e aprovada, se assim entendesse o Conselho.

**André Perego Fiore** – Reportando-se à preliminar, disse que o Estatuto Social, como lei geral, tem que ter uma lei especial que o explique, que no caso é o Regulamento Geral. Então, estava claro que a proposta era uma norma especial explicando uma geral.

**Presidente** – Informou que colocaria a preliminar em votação. Se ela fosse rejeitada, seria discutido o mérito. Consultado pelo orador, respondeu que a adequação teria de consistir em uma proposta de alteração do Estatuto, com reflexo no Regulamento Geral, como estabelece o Código Civil Brasileiro, em seu artigo 54, que alteração estatutária só mediante Assembleia Geral. Conforme dispositivo estatutário à época introduzido por iniciativa do Conselheiro Renato Lazzarini, que ele, Presidente, teve a oportunidade de secundar, com enorme esforço e compreensão do Conselheiro Collet, que neste caso era voto vencido, poderia a Assembleia delegar poderes ao Conselho para, em nome dela, proceder as alterações estatutárias, a fim de evitar que, periodicamente, tenha-se que fazer uma consulta à Assembleia. Enquanto isso não for feito, deve ser aplicado o artigo 66 estatutário. Perguntado pelo orador qual seria o risco, respondeu que a Assembleia poderia rejeitar uma alteração.

**André Perego Fiore** – Por essa razão, defendeu que a proposta poderia ser entendida como uma lei especial explicando a lei geral.

**Luís Eduardo Pinheiro Lima** – Requereu que se passasse à votação, pois o Plenário estava bem esclarecido.

**Presidente** – Perguntado pelo Conselheiro Alberto Fasanaro, respondeu que a possibilidade de delegação por parte da Assembleia havia previsão no artigo 66 do Estatuto, §9º. Lendo referido dispositivo, indagou se o Conselho o autorizava consultar a Assembleia.

**Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro** – Comentou que não só este tema, como outros dependem de autorização do Corpo Associativo. Era uma providência que deveria ter tomado quando Presidente do Conselho e não conseguiu. O Presidente ia tomar essa providência logo no início de sua gestão, acabou também não tendo oportunidade de fazê-lo. Seria necessário convocar uma Assembleia, para perguntar ao associado, não específica, mas genericamente, conforme prevê o Estatuto: O associado concorda com a delegação já prevista no Estatuto de que o Conselho faça essas alterações? Lembrou que quando foi criado, o Estatuto obteve 99% de aprovação. E seria feita uma simples delegação; não se discutiria individualmente cada matéria. O Presidente poderia tomar essa providência de convocar a Assembleia. Aliás, isso poderia ocorrer entre o tempo de voltar a matéria em pauta.

**Presidente** – Consultou os proponentes, na pessoa dos primeiros subscritores das propostas, aquela que estava em discussão e a outra, objeto do item seguinte da pauta, objeto do processo CD-13/2010. Ambos Conselheiros, Carlos Edmundo Miller Neto e Peter Alfredo Burmester, concordaram com a retirada da matéria da pauta.

**Deliberação:**

Quanto às duas propostas, o Conselho resolveu aprovar o pedido formulado pelos proponentes, de retirada das matérias de pauta, para correção de aspectos formais, retornando, oportunamente, para apreciação de mérito, isto com relação às propostas de alterações regulamentares do artigo 88 e do §1º, do artigo 102.

**Item 9 - Várias.**

**Luís Alberto Figueiredo de Sousa** – Lembrou que quando da aprovação do Orçamento, o Presidente Antonio Moreno Neto tranquilizou o Conselho, dizendo informaria tão logo evoluísse a questão relacionada ao patrocínio das equipes esportivas. Disse que gostaria que fosse criada uma dinâmica de trazer as informações com certa frequência, ou disponibilizá-las no Conselho, para um acompanhamento mais acentuado. Em breve, o Conselho Fiscal emitirá um parecer sobre as contas de 2010, o que deverá fazer com base em mapa de risco, em cima de controles internos, e isso só é possível quando se tem processos bem definidos. Comentou que ficou estarelecido ao ver que nos restaurantes o Clube não tem sequer um processo de comanda nas mesas. Então, com certeza, o resultado de restaurante deve estar muito fragilizado e muito exposto aos piores riscos, que são os de falha humana. Para ter contas bem aprovadas, o Clube deve trazer alguma coisa muito forte na relação de processos, controles internos e mapa de risco, para dar aos Conselheiros o conforto que não está à mercê da falha humana. Exemplificando com uma obra executada em Brasília, em que se descobriu uma falha de processo causou drenagem de dinheiro público, lembrou que o Clube está ingressando numa obra de R\$ 30.000,000,00, e não pode ficar à mercê de outrem, que não são os gestores de obra, nem os empreiteiros, mas terceiros. Por isso que a questão de processos tem grande importância, porque se o processo que controlar a obra for semelhante ao dos restaurantes, teremos situação muito desconfortável.

**Cleide Frasco Marrese** – Pediu providências com relação às seguintes reclamações de associadas: 1) existência de abelhas no recinto da piscina; 2) problema de acústica dos filmes dublados ou brasileiros exibidos no cinema; 3) falha no atendimento nas lanchonetes e nos restaurantes; 4) quanto à limpeza dos banheiros da piscina.

**Presidente** – Lembrou que o Conselheiro Miller havia dito que solicitaria esclarecimentos a respeito dos itens da carta lida pela Presidência no início da reunião, desde logo informando que, para tanto, com base no artigo do Regimento, concederia a palavra ao Sr. Presidente da Diretoria.

**Marcelo Favalli** – Manifestou-se com relação à norma vigente para o ingresso de associados nas portarias do Clube, ponderando sobre o procedimento adotado pela Segurança e o uso do sistema eletrônico de identificação, entendendo que seria de bom alvitre que a Diretoria modificasse a postura de somente a Supervisão de Segurança permitir o ingresso de um associado que esquece o cartão mais de quatro vezes no mesmo mês. Parabenizando a Diretoria pela implantação da identificação digital na Seção de Fitness, sugeriu que o sistema seja estendido para as portarias do Clube, para facilitar o ingresso.

**Mario Montenegro Gasparini** – Propôs voto de congratulações com o Presidente do Colégio Dante Alighieri, José de Oliveira Messina, pelo 100º aniversário de fundação da Entidade, extensivo ao Presidente da agência de viagens Agaxtur, Aldo Leone Filho, pela realização de um dos eventos comemorativos - um cruzeiro para Ubatuba e Rio de Janeiro, que reuniu atuais e ex-alunos, atuais e ex-professores. O voto foi subscrito pelo Conselheiro Roberto Cappellano e pela Mesa do Conselho. Aprovado.

**Presidente** – Solicitou prorrogação da reunião por meia hora, para manifestação do Sr. Presidente da Diretoria, conforme solicitado pelo Conselheiro Carlos Edmundo Miller Neto, tendo o Plenário aquiescido.

**Presidente da Diretoria, Antonio Moreno Neto** – Primeiramente, informou que, em fevereiro será implantada uma nova sistemática para resolver o problema de identificação de convidados, não associados, agendados, babás, seguranças, motoristas. Trata-se de assunto de muita importância, objeto de esclarecimentos a serem prestados oportunamente pelo Assessor de Planejamento, Jorge Augusto de Albuquerque Ehrhardt. Pretende-se promover ações, inclusive com grande aproveitamento do cartão Pinheiros, dentre elas será impedido o ingresso de convidados pela garagem. Quanto à utilização da identificação digital, a Tecnologia não conseguiu um sistema que faça mais que 37.000 leituras na procura do associado no programa, em menos de doze segundos. Por isso que também foi feito o Cartão, para dar tempo e as pessoas não ficarem na fila. O sistema ainda não foi estendido, porque a leitura maior que tem é do Fitness, são 7.800, e essa leitura é rápida, são dois segundos, a outra leva doze. Criaria muitas filas na portaria. Para adentrar o Clube, serão feitas crachás como em prédios, emitidos com RG, CPF, enfim, várias normas, todas já estudadas, e em algumas delas será necessária a parceria e o comprometimento de Conselheiros, Diretores, principalmente com relação a convidados. Comentou que havia recebido uma lista com 25 convidados de um Conselheiro, para uma comemoração no Clube. Estão sendo estudadas medidas para reduzir sensivelmente essas ocorrências e para que se alcance um controle melhor. Reportou que existem babás que vêm ao Clube com uniforme branco, trocam de roupa e utilizam os serviços de cabeleireiro, como se fossem associadas. As normas, que serão trazidas ao Conselho, talvez não abranjam todos os problemas, mas restringirão muitos deles, principalmente de entrada. Perguntado se com o novo critério seriam suspensas as autorizações para cadastramento de pais e mães como acompanhantes de crianças, mantendo-se somente as babás, respondeu que essas autorizações, que permitem que pais e mães não associados frequentem o Clube até cinco anos, sem pagar nada, inicialmente terão prazo de somente 6 meses, depois será discutido se devem passar para um ano e será necessário estudar como coibir o ingresso posteriormente. Talvez obrigando o pai ou mãe a se tornar associado, ou somente permitindo só ingressem crianças com pais associados. Tudo terá que ser muito bem avaliado, inclusive o ingresso de babás nos finais de semana, cujo número é considerável.

**Carlos Edmundo Miller Neto (aparte)** – Mencionou que já exposto ao Presidente sua posição com relação a quadras da pista, o que não estava em questão naquele momento, Quanto às medidas informadas, eram de menor vulto do que quando conversaram há 3, 4 quatro meses.

**Presidente da Diretoria, Antonio Moreno Neto** – Por oportuno, comentou que a alternativa encontrada para agredir menos a área era fruto das conversas mentidas com o apartearnte e outros Conselheiros.

**Carlos Edmundo Miller Neto (aparte)** – Agradecendo a menção, entendeu que houve uma grande evolução. Perguntou se seria feita uma instalação provisória de um gramado sintético, que seria totalmente retirado ao fim das obras da garagem. Se seria retirada a estrutura e recomposto o gramado natural.

**Presidente da Diretoria, Antonio Moreno Neto** – Respondeu que ao fim das obras seria retirada a grama sintética e reposta a grama natural. Terminada a obra, com as quadras de tênis em funcionamento.

**Carlos Edmundo Miller Neto (aparte)** – Referiu que a grande preocupação é que ao término das obras o gramado seja totalmente reconstituído, não havendo possibilidade de, futuramente, se instalar, por exemplo, uma quadra Rugby, ou de Badminton

**Presidente da Diretoria, Antonio Moreno Neto** – Consignou que é compromisso da Diretoria manter o gramado exclusivamente para atender às trezentas crianças em suas aulas de segunda a sexta-feira; depois, será removido. Embora não vá estar mais na Presidência, em deferência ao Conselho poderia deixar isso consignado em carta. Disse acreditar que a Seção de Tênis será a mais prejudicada. No

momento foi dada uma solução técnica. O objetivo é causar o menor desconforto possível aos tenistas, sem prejudicar nenhuma atividade.

**Carlos Edmundo Miller Neto (aparte)** – Ponderou que embora a Seção de Tênis seja a maior prejudicada, também será o único setor individualmente beneficiado com acréscimos das quatro quadras, o que é um grande ganho se considerado o número de tenistas.

**Presidente da Diretoria, Antonio Moreno Neto** – Disse que seria um custo x benefício.

**Carlos Edmundo Miller Neto (aparte)** – Agradeceu a Presidência, esclarecendo sua intenção de se certificar de que a estrutura será totalmente retirada ao final das obras. Agradeceu, também, o envio da carta mencionada, que entende será uma segurança a mais, embora a palavra do Sr. Presidente já seja suficiente.

**Presidente da Diretoria, Antonio Moreno Neto** – Convidou o Conselheiro Miller a acompanhar a feitura da base para colocação da grama sintética. Acrescentou que atenderá a um pedido de substituição da grama sintética.

**Carlos Edmundo Miller Neto (aparte)** – Explicou que a grama sofreu com a falta de manutenção, reduzindo sua altura em 8 centímetros, que precisam ser recuperados. Futuramente será necessário criar um programa de manutenção constante, que não é feita.

**Anna Rocha Lima Nacarato** – Nem todas as babás usam crachá, por quê?

**Presidente da Diretoria, Antonio Moreno Neto** – Perguntado, respondeu à Conselheira Anna Rocha Lima Nacarato que todas as babás possuem um crachá, que é exigido para entrar no Clube, e têm que ter um contrato de trabalho. Ocorre que elas tiram o crachá quando estão dentro do Clube e têm que ser observadas pela Segurança. Também está sendo proposta a instituição de uma taxa para babá.

**Plínio Rocha Campos** – Comentou que o Círculo Militar Clube já instituiu a identificação eletrônica e a digital, inclusive para babás. Isso ajudaria a evitar o acesso de babás ao Salão de Beleza, etc.

**Presidente da Diretoria, Antonio Moreno Neto** - Acrescentou que também nos vestiários seria interessante, pois lá também há esse tipo de problema, inclusive seria uma maneira de conter roubos, mas tem que ser com catraca, porque ao adentrar o vestiário ela passaria numa catraca com a carteira. Mesmo sem a catraca, obrigando a apresentando do cartão seria obrigatório. Quer dizer, o cartão será muito útil.

**Ligia Tayar (aparte)** - Ressaltou que o número de não associados que freqüenta o Clube é incrível, inclusive o Salão de Beleza. Quanto ao ato de a babá ter que recolocar o cartão quando observada pela Segurança, sugeriu que o associado responsável por ela poderia ser advertido em caso de reincidência.

**Luís Alberto Figueiredo de Sousa** – Não abordou as origens, mas disse ter percebido que hoje no Clube os Seguranças estão se autodesprestigiando, pois se sentem impotentes para coibir determinadas irregularidades praticadas por associados, como andar com carrinho na pista, adultos se balançando no parquinho, pessoas fumando nos restaurantes.

**Presidente da Diretoria, Antonio Moreno Neto** – Respondeu que a origem é simples. Basta divulgar e impor que o associado cumpra as normas do Clube, porque o próprio associado simplesmente desconsidera uma advertência de um segurança. Mencionou que cadeiras acabaram virando trampolim no espelho de água que havia sido instalado no Bar da Piscina, obrigando a colocação de Segurança para impedir essas atitudes, e até uma placa orientando sobre a infração das normas e do Regulamento do Clube, que foi ignorada. A solução foi retirar a água e colocar vasos ao lado das cadeiras. Em atenção a

uma observação do Conselheiro Ricardo Coutinho Carvalho, explicou que por três vezes discutiu com pais sobre o assunto, mas foi ignorado; até registrou uma ocorrência, mas nada adiantou.

**Luís Alberto Figueiredo de Sousa (aparte)** – Enfatizou que tem como sonho o resgate da autoridade das pessoas que estão imbuídas de fazer, contou experiência que viveu recentemente, quando esteve no Hop Hari e foi furtado. Disse que acionou a Segurança do local e, utilizando um método de abordagem interessante e eficaz, teve seu bem devolvido, evitando um constrangimento muito grande.

**Presidente da Diretoria, Antonio Moreno Neto** – Observou que são normas e regulamentos que têm que ficar mais claros para o associado cumprir. Tornou a destacar problema de indisciplina havido na piscina.

**Ligia Tayar (aparte)** – Como na Pista está especificado que a primeira e segunda faixa são exclusivas para corredores e treino de velocidade, perguntou se ela pode observar quando algum associado que esteja caminhando naquelas faixas, porque às vezes aciona um Segurança, que acaba só alertando o associado que isso é proibido e mostrando a placa com essa informação. Com relação ao espelho de água, disse que faltou aplicar as normas – orientando, registrando a ocorrência e, reincidindo, suspendendo o infrator, - pois por causa de alguns associados, muitos foram prejudicados.

**Cândido Padin Neto** – Abordou a questão do *personal trainer*, dizendo que o atual e os futuros Presidentes devem extirpar esse mal do Clube. Ressaltou o trabalho da Comissão Especial responsável pelo assunto. Para coibir a atuação de *personal trainer*, sugeriu que a Diretoria coloque cartazes na Seção de Fitness, informando que empresa contratada passará a prestar esse serviço.

## ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

**Presidente** – Deu por encerrada a reunião aos vinte minutos do dia 1º de fevereiro de 2011.

\* \* \*

**Obs:** *esta Ata foi aprovada na 591ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 28 de fevereiro de 2011.*

**José Manssur**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**Apparecido Teixeira**  
**Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo**